

LEI Nº 5.276, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

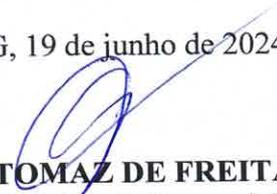
**Declara de Utilidade Pública a
“ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E
AMIGOS DAS PESSOAS ATÍPICAS DE
ITURAMA/MG”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS PESSOAS ATÍPICAS DE ITURAMA/MG”, associação privada, inscrita no CNPJ nº 51.441.718/0001-54, com sede na Av. Iracema Amaral Ferreira, nº 1417, Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Iturama, com Estatuto Social devidamente registrado sob o nº 2301, Livro A-33, pág. 400/407, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de junho de 2024.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.